



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1192/2006, DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Marinêz de Fátima Mezzomo Gaidex.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A CAMPANHA DENOMINADA “NATAL CRIATIVO NAS ESCOLAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar através da Secretaria Municipal e Cultura, a campanha denominada “NATAL CRIATIVO NAS ESCOLAS”.

Parágrafo único - O regulamento da campanha com as respectivas premiações e os meios para participação, serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por força da Lei nº. 1150/2006, está autorizado a realizar a despesa das premiações devidas, bem como, firmar parcerias com outras entidades, órgãos públicos e empresas privadas para que possam patrocinar a realização da presente campanha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de agosto de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

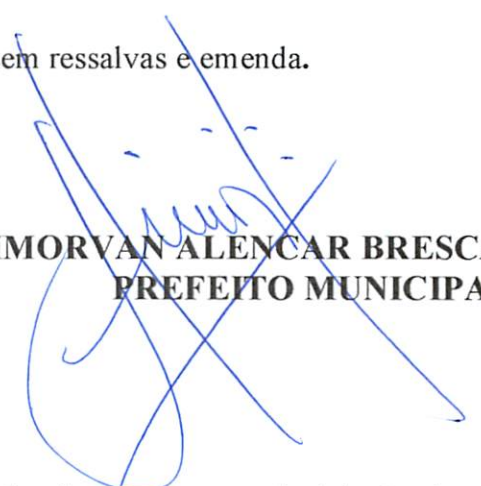




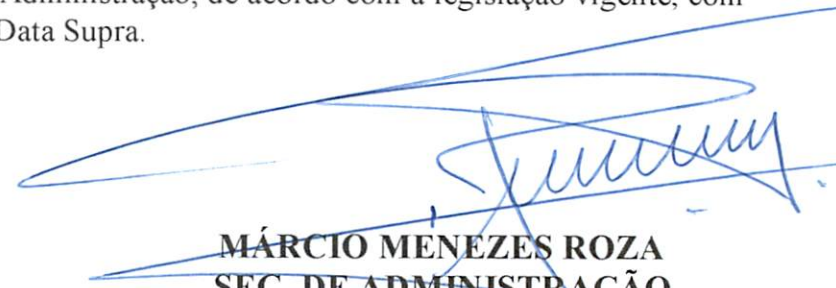
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1192/2006

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**